



PASTA INDIVIDUAL DE ATIVIDADE MINERÁRIA CADASTRADA

		DATA
		19/09/2013
Responsável pela Atividade de Mineração	Responsável da Santo Antônio Energia	

1. IDENTIFICAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA	REFERÊNCIA CADASTRO: D14
APELIDO:	Nº 3616
ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE NORONHA	
BAIRRO: NOVA FLORESTA	CIDADE: Porto Velho / RO
FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM): 120 / 168	TIPO DE ATIVIDADE: DRAGA
NOME DA EMBARCAÇÃO: RNDOMAR	BEM MINERAL: AREIA / OURO
PROCESSO DNPM: ----	FASE DO PROCESSO: ----

2. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PROCESSO

- FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM)
- HISTÓRICO DE MONITORAMENTO
- PUBLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- PARECER JURÍDICO
- OUTROS: ACORDO PARA TRANSPOSIÇÃO DA EMBARCAÇÃO

3. ENQUADRAMENTO NO PLANO DE MITIGAÇÃO

		STATUS							
		Ativo				Inativo			
		Compatível		Incompatível		Compatível		Incompatível	
		Regular	Irregular	Regular	Irregular	Regular	Irregular	Regular	Irregular
CATEGORIAS	Processo	Caso Tipo 1	Caso Tipo 2	Caso Tipo 3	Caso Tipo 4	Caso Tipo 5	Caso Tipo 6	Caso Tipo 7	Caso Tipo 8
	Draga	Caso Tipo 9	Caso Tipo 10						
	Balsa	Caso Tipo 11	Caso Tipo 12						
	Sequeiro			Caso Tipo 13	Caso Tipo 14				

CASO TIPO: **DRAGA ATIVA, COMPATÍVEL, IRREGULAR***

MODALIDADE DE MITIGAÇÃO: **APOIO E MONITORAMENTO**

* Atividade garimpeira elegível pelo Plano de Mitigação, na Modalidade de Apoio e Monitoramento, entretanto considerada irregular por NÃO possuir licenciamento mineral e/ou ambiental até o momento de emissão do bloqueio de processos minerários pelo DNPM, publicado no Diário Oficial da União em 31/01/2008, em favor da Santo Antônio Energia S.A.

4. HISTÓRICO DE MONITORAMENTO DA ATIVIDADE

		ETAPA	DESCRIÇÃO
		REGISTRO DE MONITORAMENTO	PRÉ-ENCHIMENTO
2a Etapa (jul/2011)	Atividade em Operação		
3a Etapa (out/2011)	Atividade em Operação		
4a Etapa (dez/2011)	Atividade em Operação		
PÓS-ENCHIMENTO	5a Etapa (fev/2012)		Draga atracada para manutenção
	6a Etapa (mar/2012)		Draga atracada para manutenção
	7a Etapa (mai/2012)		Draga atracada para manutenção
	8a Etapa (jun/2012)		Draga atracada para manutenção
	9a Etapa (ago/2012)		Draga atracada para manutenção
	10a Etapa (set/2012)		Draga atracada para manutenção
	11a Etapa (nov/2012)		Draga atracada para manutenção
	12a Etapa (dez/2012)		Draga atracada para manutenção
	13a Etapa (jan/2013)		Draga atracada para manutenção
	14a Etapa (arb/2013)		Draga atracada para manutenção

CONSIDERAÇÕES:

A partir da 5ª etapa a embarcação não foi identificada em operação dentro dos limites do reservatório. Foi declarado pelo proprietário que a mesma estava sendo readequada para extração de ouro, uma vez que estava até então prestando serviços de dragagem de areia para terceiros. Posteriormente, a embarcação foi deslocada para jusante do barramento da UHE Santo Antônio, por livre e espontânea vontade do proprietário da embarcação, com apoio integral da Santo Antônio Energia, em ato de liberalidade. O acordo feito com o proprietário da embarcação pode ser visualizado no Anexo 4 deste documento.

Importante: esta atividade foi cadastrada originalmente como sendo de propriedade do Sr. Lucidio Cella. Posteriormente, durante as etapas de monitoramento, foi identificada transação de venda da embarcação para o Sr. Izaquiel Claudino de Almeida, com o qual foi feito o acordo de transposição acima mencionado.

5. DESPACHO FINAL

Não foi identificada a possibilidade e/ou necessidade de ações de mitigação para esta atividade. A ação adotada para este caso foi a transposição da embarcação para jusante do barramento, feita por liberalidade da Santo Antônio Energia S.A., conforme interesse demonstrado pelo proprietário da embarcação. Para o despacho final deste caso, são sugeridas as ações a seguir:

1. Comunicar ao responsável pela atividade garimpeira acerca da impossibilidade de reconhecimento de legalidade da mesma, uma vez que até a data de publicação do bloqueio de processos minerários feita pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) no Diário Oficial da União (D.O.U.), em favor da Santo Antônio Energia S.A., ocorrida em 31 de janeiro de 2008 (Anexo), a atividade garimpeira era exercida sem os devidos licenciamentos mineral e ambiental necessários; e
2. Disponibilizar ao responsável pela atividade garimpeira os Estudos de Produtividade de Lavra no Rio Madeira, executados no âmbito do Programa, como forma de apoio técnico e incentivo à continuidade da atividade. Adicionalmente, conforme o Parecer Técnico Final de Avaliação das Condições Operacionais elaborado pela Santo Antônio Energia S.A., é permitida a operação desta atividade de dragagem dentro dos limites do reservatório, sem necessidade de readequação de equipamentos, desde que regularizadas. PARA efeitos de incentivo a operação de atividades regularizadas, recomenda-se ainda a disponibilização do documento intitulado Procedimento para Regularização de Atividades Minerárias, também elaborado no âmbito do Programa.

6. ANEXOS

ANEXO 1 - FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM)

ANEXO 2 - REGISTROS DE MONITORAMENTO

ANEXO 3 - PUBLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS

ANEXO 4 - ACORDO PARA TRANSPOSIÇÃO DA EMBARCAÇÃO



ANEXO 1 - FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM)

Cadastramento dos GarimposNº Ficha: **120**Data: **29/03/2010**

1) Nome do entrevistado: **Antônio Expedito – Draga para extração de areia esperando autorização.**

2) Cargo ou Função: **Operador**

3) Responsável Garimpo: **Lucídio Cella - Rondomar**

4) Toponímia: **Areal (Santo Antônio)**

5) Coordenadas UTM: **N 9.026.525 E 393.354**

6) Gênese do depósito: **Aluvião**

7) Método de extração: **Draga**

8) Tipo de Motor: **SCANIA**

9) Tipo de mangueira:

10) Caixa: **2X5m**

11) Tipo de lança:

12) Material Coletado: **Areia**

13) Profundidade extração:

14) Processo concentração:

15) Produção:

16) Horas Atividade: **08 horas**

17) Período do Ano que Trabalha no Garimpo: **Anual**

18) Ano de instalação (início do funcionamento deste garimpo):

19) Local de Venda do ouro:

20) Forma de Remuneração recebida:

21) Naturalidade:

22) Local Residência:

23) Tempo de trabalho:

24) Número de Trabalhadores: **04**

25) Associado à cooperativa/sindicato:

26) Dados dos Trabalhadores:

Nome	Tempo de Trabalho	Residência	Outra Profissão



Foto da Draga Cadastrada na Ficha de N° 120

Cadastramento dos GarimposNº Ficha: **168**Data: **04/08/2010**

- 1) Nome do entrevistado: **Cleomilson de Oliveira morais**
- 2) Cargo ou Função: **Encarregado**
- 3) Responsável Garimpo: **Empresa RNDOMAR**
- 4) Toponímia: **Cachoeira do Santo Antônio**
- 5) Coordenadas UTM: N **9.026.858** E **393.676**
- 6) Gênese do depósito: **Aluvião**
- 7) Método de extração: **Draga de Areia**
- 8) Tipo de Motor: **SKANIA 420**
- 9) Tipo de Mangueira: **8"**
- 10) Caixa: **Utiliza tubulação**
- 11) Tipo de lança: **Tubo de ferro de 9"**
- 12) Material Coletado: **Areia**
- 13) Profundidade extração: **5 – 6 m**
- 14) Processo concentração: **O material jogado direto na peneira**
- 15) Produção: **550 – 600 m³**
- 16) Horas Atividade: **12 horas**
- 17) Período do Ano que Trabalha no Garimpo: **Anual**
- 18) Ano de instalação (início do funcionamento deste garimpo): **Aprox. 01 ano**
- 19) Local de Venda da **Areia**: **ODEBRECHT**
- 20) Forma de Remuneração recebida: **Salário**
- 21) Naturalidade: **Rio Branco – AC**
- 22) Local Residência: **Porto Velho - RO**
- 23) Tempo de trabalho: **03 anos/02 anos**
- 24) Número de Trabalhadores: **03**
- 25) Associado à cooperativa/sindicato: **Sindicato**
- 26) Titular do Direito Minerário: **RNDOMAR**

27) Dados dos Trabalhadores:

Nome	Tempo de Trabalho	Residência	Outra Profissão
Antônio Expedito	15-20 anos/03 anos	Porto Velho - RO	Operador
Domingos P. de Souza	24 anos/01 ano	Porto Velho - RO	Operador
Genison F. de Araujo	12 anos/ 01 ano	Porto Velho - RO	Operador



Foto da Draga Cadastrada na Ficha de N° 168



ANEXO 2 - REGISTROS DE MONITORAMENTO



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA N° CADASTRO: 120/168

		DATA
Aceite do Entrevistado	Vistoriador	22/03/2011
	EMBARCAÇÃO: Não Informado	
	COOPERADO: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
Aceite do Proprietário	COOPERATIVA:	

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: Antônio Expedito	TEL.: (69) 9234-7475
ENDEREÇO: R.Hugo Ferreira, nº 3376, Cidade do Lobo	
PROPRIETÁRIO: Glaucimara Cella (tRondomar)	TEL.: (69) 3224-1136
ENDEREÇO: Sede da Rondomar na Av. Rio Madeira	

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

TOPONÍMIA: Teotônio	COORDENADAS: N 9022665	E 393098
SUBSTÂNCIA: Areia	PROFUNDIDADE MÁXIMA DE EXTRAÇÃO: 21 m	
PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): 600m3/dia		
VALOR MÉDIO ATUAL DE VENDA DO BEM MINERAL (R\$/g):	io informa	NOTA FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
LUCRO LÍQUIDO MENSAL DECLARADO (R\$): Somente com o Proprietário		

CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO

ITEM	QUANTIDADE (un/mês)	CUSTO (R\$)
Óleo diesel	15.000 l/mês	
Óleo lubrificante	70 a 80 l/mês	
Operador (3)	1,5 salário mínimo/mês	
Cozinheira (2)	1 salário mínimo/mês	

OBSERVAÇÕES: Draga de extração de areia, fornecia areia para empresa Odebrecht, no momento está parada, pois o rio Madeira está muito cheio, impossibilitando a extração. O Sr. Antônio não soube informar se a Rondomar voltará a fornecer areia para Odebrecht.

Responsável: Marcos Roberto Masson
Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA N^o CADASTRO: 120/168

		DATA
Aceite do Entrevistado	Vistoriador	06/07/2011

	EMBARCAÇÃO: RONDONAR
Aceite do Proprietário	COOPERADO: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	COOPERATIVA:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: Cleomilson de Oliveira Moraes	TEL.: (69) 9995-9317
ENDEREÇO: Rua Macapa, 2071, Tapuã do Oeste - RO	
PROPRIETÁRIO: Lucídio Cella (Rondonar)	TEL.: (69) 3222-5241
ENDEREÇO: Sede da Rondonar na Av. Rio Madeira próximo a BR 364	

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

TOPONÍMIA: Teotônio	COORDENADAS: N 9022741	E 393146
SUBSTÂNCIA: Areia	PROFUNDIDADE MÁXIMA DE EXTRAÇÃO: 30m	
PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): não informada		
VALOR MÉDIO ATUAL DE VENDA DO BEM MINERAL (R\$/g): e 47,00 pa	NOTA FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
LUCRO LÍQUIDO MENSAL DECLARADO (R\$): não informado - Somente com o Proprietário		

CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO

ITEM	QUANTIDADE (un/mês)	CUSTO (R\$)
Óleo diesel	20.000 l/mês	
Óleo lubrificante	250 l/mês	
Operador (3)		2500,00 (cada)
Cozinheira (2)		1500,00
Alimentação		2500,00 mês
Óleo Diesel	600 l/mês	
Operador (1)		2500,00
Alimentação		800,00

OBSERVAÇÕES: **Draga de extração de areia, fornecia areia para empresa Odebrecht. Segundo informado pelo Sr. Cleomilson a draga está parada a 8 meses, mas não soube informar o motivo.**

Responsável: Marcos Roberto Masson
Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

16/02/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **Geraldo Quirino**

TEL.: ()

PROPRIETÁRIO: **Lucídeo Cella (Rondomar)**

TEL.: ()

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: **Rondomar**

COORDENADAS: N **8985054**

E **348935**

SUBSTÂNCIA: **Areia**

PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO:

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g):

OBSERVAÇÕES: **Draga parada. Segundo informações obtidas a draga está sendo reformada para extração de ouro.**

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

1de1



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

21/03/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **Cleonilson de Oliveira Moraes**

TEL.: **(69) 9995-9367**

PROPRIETÁRIO: **Lucídeo Cella (Rondomar)**

TEL.: **()**

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: **Rondomar**

COORDENADAS: N **8985054**

E **348932**

SUBSTÂNCIA: **Areia**

PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO:

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g):

OBSERVAÇÕES: **Draga está encostada desde 2010, quando explorava areia para Odebrecht.**

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

1de1



FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

		DATA
Aceite do Entrevistado / Proprietário	Vistoriador	10/05/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: Cleomilson de Oliveira Moraes	TEL.: ()
PROPRIETÁRIO: Lucídeo Cella (Rondomar)	TEL.: ()

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: Rondomar	COORDENADAS: N 8985006	E 348926
SUBSTÂNCIA: Areia	PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: *****	
PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): *****		

OBSERVAÇÕES: **Draga extraia areia para Odebrechet. No momento está encostada. Estavam edequando a embarcação para explorar ouro, mas resolveram parar devido a incerteza do garimpo após formação do reservatório.**



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

14/08/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **Cleomilson de Oliveira Moraes**

TEL.: () 9957-4126

PROPRIETÁRIO: **Lucídeo Cella (Rondomar)**

TEL.: ()

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: **Rondomar**

COORDENADAS: N **8984988**

E **348941**

SUBSTÂNCIA: **Areia**

PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: *****

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): *****

OBSERVAÇÕES: **Draga extraia areia para Odebrechet. No momento está encostada.**

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

1de1



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

13/09/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **Cleomilson de Oliveira Moraes**

TEL.: () 9957-4126

PROPRIETÁRIO: **Lucídeo Cella (Rondomar)**

TEL.: ()

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: **Rondomar**

COORDENADAS: N **8985038**

E **348935**

SUBSTÂNCIA: **Ouro**

PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: *****

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): *****

OBSERVAÇÕES: **Draga extraia areia para Odebretch. No momento está encostada. Sr. Cleomilson declara que estão fazendo reforma/adaptação para extração de ouro.**

OBS: **As balsas do José Francisco Cardogênio (cabeludo) e Luiz Nascimento de Freitas (Shel) estão encostadas nessa mesma coordenada.**

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

1de1



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

27/11/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **Joaquim Moura de Souza**

TEL.: () 9944-7192

PROPRIETÁRIO: **Izaquiel**

TEL.: ()

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO:

COORDENADAS: N 9022153

E 392550

SUBSTÂNCIA: **Areia**

PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: *****

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): *****

OBSERVAÇÕES: **Draga da Rondomar que extraiu areia para Odebretch foi comprada pelo Sr. Izaquiel que pretende adapta-la para extração de ouro.**

Sr. Izquiel também é proprietário de uma draga não cadastrada (Draga Gabrielle), no mês de novembro foi feito um única ficha de monitoramento para as duas dragas.

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

1de1



FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

21/12/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **João Freitas de Souza Silva**

TEL.: ()

PROPRIETÁRIO: **Izaquiel**

TEL.: () 9919-6399

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: **Sem nome (antiga Rondomar)** COORDENADAS: N **9022136** E **392520**

SUBSTÂNCIA: **Ouro** PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: *****

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): *****

OBSERVAÇÕES: **Sr. Izaquiel comprou a draga da Rondomar, que está aconrada na margem do rio**

Madeira para adaptação/montagem para extração de ouro.

Sr. Izquiel também é proprietário de uma draga não cadastrada (Draga Gabrielle), no mês de dezembro foi feito um única ficha de monitoramento para as duas dragas.

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira



FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

28/01/2013

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO:

TEL.: ()

PROPRIETÁRIO: Izaquiel

TEL.: ()

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: Sem nome (antiga Rondomar) COORDENADAS: N 9022145 E 392560

SUBSTÂNCIA: Ouro PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: *****

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): *****

OBSERVAÇÕES: Sr. Izaquiel comprou a draga da Rondomar, que está encostada na margem do rio
Madeira para adaptação/montagem para extração de ouro.

Sr. Izquiel também é proprietário de uma draga não cadastrada (Draga Gabrielle), no mês de dezembro foi
feito um única ficha de monitoramento para as duas dragas.

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira



FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

24/04/2013

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **Izaquiel Claudino de Almeida**

TEL.: **(69) 9984-0057**

PROPRIETÁRIO: **Izaquiel Claudino de Almeida**

TEL.: **()**

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: **Sem nome (antiga Rondomar)** COORDENADAS: N **9022162** E **392554**

SUBSTÂNCIA: **Ouro** PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: *********

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): *********

OBSERVAÇÕES: **Sr. Izaquiel comprou a draga da Rondomar, tirou todo o maquinário/equipamento dessa draga e os colocou no draga Gabrielle, restou apenas a flutuação e estrutura de madeira (casario). Declara que vai reformar a draga e adapta-la para extração de ouro.**

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira



1ª Etapa – Março/2011



2ª Etapa – Julho/2011



3ª Etapa – Outubro/2011



4ª Etapa – Dezembro/2011



5ª Etapa – Fevereiro/2012



6ª Etapa – Março/2012



7ª Etapa – Maio/2012



8ª Etapa – Junho/2012



9ª Etapa – Agosto/2012



10ª Etapa – Setembro/2012



11ª Etapa – Novembro/2012



12ª Etapa – Dezembro/2012



13ª Etapa – Janeiro/2013



14ª Etapa – Abril/2013



ANEXO 3 - PUBLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP nº 126, de 30 de julho de 1999, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Tecnalub Comércio e Indústria de Produtos de Petróleo Ltda., com endereço na Rua Ary Barroso, nº 203 - Quadra C - Lote 5 - Bairro Parque Duque, no município de Duque de Caxias - RJ, e inscrição no CNPJ nº 07.895.209/0001-00, autorizada a exercer a atividade de produção de óleo lubrificante acabado, sob o registro n.º 362, conforme processo nº 48610.005157/2007-54.

Art. 2º A presente Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de janeiro de 2008

Nº 88 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/SC0008571	COOPERATIVA DOS EMPREGADOS DO GRUPO SEARA	75.342.253/0002-23	ITAPIRANGA	SC	48610.003348/2006-17
001/GLP/RS0008862	DISTRIBUIDORA DE GÁS CANDELARIA LTDA	05.812.010/0001-45	CANDELARIA	RS	48610.009622/2005-64
001/GLP/GO0002678	DISTRIBUIDORA DE GÁS PÉROLA LTDA	05.674.481/0002-15	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	48600.003910/2004-43
001/GLP/ES0016500	ITAGÁS ITAPEMIRIM GÁS LTDA - ME	27.074.889/0001-08	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	48610.009633/2007-14
001/GLP/PR0003374	MANASES GOMES DE OLIVEIRA - ME	06.950.025/0001-32	JANIÓPOLIS	PR	48610.000780/2005-59

Nº 89 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
RS0163765	AUTO POSTO COPELIT LTDA	05.743.774/0001-26	SANANDUIVA	RS	48600.002933/2003-51
PR0015103	IRMAOS BRANDALISE LTDA	77.141.463/0001-06	GUARAPUAVA	PR	48610.016719/2001-16
SP0167838	AUTO POSTO PAPADA DE IGUANA LTDA	05.803.429/0001-30	AMERICANA	SP	48620.000050/2004-58
PE0025959	TREVO PETRÓLEO LTDA	03.013.555/0003-28	PETROLINA	PE	48610.007471/2002-67
BA0015598	ELIZ SALETE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	16.368.979/0001-95	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.017180/2001-12
RS0003216	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS GAVIAO LTDA	92.106.038/0001-61	IBIRUBA	RS	48610.000424/2001-11
AL0022444	VERDE MAR COMERCIO LTDA	01.027.743/0001-18	MACEIO	AL	48610.003076/2002-13
PB0007958	POSTO DE COMBUSTÍVEIS Z LTDA	04.111.887/0001-46	JOAO PESSOA	PB	48610.005247/2001-51
GO0017550	AUTO POSTO JVC LTDA	03.781.449/0001-22	CALDAS NOVAS	GO	48610.015442/2001-98
BA0028678	GODEIRO & FERNANDEZ LTDA	02.296.777/0001-70	SANTO ESTEVAO	BA	48610.011104/2002-68
BA0015600	ELIZ SALETE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	16.368.979/0002-76	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.017179/2001-71
RS0161491	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FRIZ LTDA	05.019.745/0001-16	RIO GRANDE	RS	48600.002183/2005-16
RS0184856	CLAUDIA LESQUEVES RICHIA	07.108.745/0001-18	ALVORADA	RS	48610.002271/2005-61
GO0016985	JOSE AMERICO DE MELO	03.405.012/0001-94	GOIANIA	GO	48610.019860/2001-54
MS0004455	NILTON BRAZ GIRALDELLI	01.135.834/0001-77	CAMPO GRANDE	MS	48610.003409/2001-15
RS0022407	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BENTO GONCALVES LTDA	73.458.507/0001-67	PORTO ALEGRE	RS	48610.003217/2002-91
GO0030890	FONTOURA & SIQUEIRA LTDA	02.227.577/0001-66	GOIANESIA	GO	48610.001575/2003-49
MG0013093	ORCIFUL LTDA	22.422.398/0001-97	JUATUBA	MG	48610.013078/2001-21
SC0011393	AUTO POSTO BRITANIA LTDA	78.992.625/0001-74	JOINVILLE	SC	48610.012564/2001-22
RJ0160010	POSTO DE GASOLINA CARISMA LTDA	05.489.659/0001-77	SAO GONCALO	RJ	48610.004744/2003-19
BA0194170	MOCAMBO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	40.498.453/0001-04	SALVADOR	BA	48610.002187/2006-28
BA0027614	POSTO ITAUBA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	63.243.324/0001-26	SALVADOR	BA	48610.011989/2002-11
SE0202873	PETROX COMERCIAL LTDA	05.297.480/0007-03	ITAPORANGA D'AJUDA	SE	48610.010709/2006-65
MG0188952	ANTONIO CARLOS LUCAS DE SOUSA	07.364.449/0001-88	PATOS DE MINAS	MG	48610.005969/2005-38

Nº 90 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga da autorização para o exercício da atividade de posto revendedor marítimo à Sousa Oliveira Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. ME, CNPJ n.º 02.384.621/0001-41, ficando registrado na ANP sob o n.º BA0222754, conforme processo n.º 48610.000635/2008-11.

EDSON MENEZES DA SILVA

RETIFICACÖES

No Despacho nº 14, publicado no DOU de 8 de janeiro de 2008, Seção 1, págs. 51 e 52, onde se lê: "001/GLP/SE0018941", leia-se: "001/GLP/BA0018941".

No Despacho nº 1.292, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2007, Seção 1, págs. 93 e 94, onde se lê: "001/GLP/PR0018821", leia-se: "001/GLP/RR0018821"

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 11/2008

811.003/1970 - Mineração Rezende Ltda. - Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica quanto ao PARECER/PROGE Nº 502/2007-SC, que ora aprova e adoto como fundamento, ANULO o despacho de fls. 661, publicado no DOU de 2 de agosto de 2006, que instaurou o processo administrativo de caducidade de concessão de lavra.

866.233/1986 - Em decorrência do reestudo efetivado nestes autos, e acolhendo a proposta da Chefia do 12º Distrito, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado, indevidamente, à fl. 199, pu-

blicado no DOU de 15.02.2001 e concomitantemente, com pálio no entendimento esposado no PARECER/PROGE nº 228/2000-SJ, NEG-O provimento ao pedido de reconsideração formulado pela parte interessada. (1.92) (7.57)

866.961/1994 - Altamiro Ayres - Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica quanto ao PARECER/PROGE Nº 072/2007-FMM, que ora aprova e adoto como fundamento, DOU PROVIMENTO ao pedido de reconsideração formulado pelo interessado e, em consequência, ANULO o despacho de fls. 93, publicado no DOU de 28 de setembro de 2006, que determinou o cancelamento da Permissão de Lavra Garimpeira.

DNPM Nº 48400-002-548/2007 - Energia Sustentável do Brasil S. A. - Assunto - Bloqueio de áreas em razão de projeto de construção de usina hidrelétrica e extração mineral pelo regime jurídico do artigo 3º, parágrafo 1º, do Código de Mineração.

Nos termos da NOTA/PROGE Nº 008/2008-FMM, que ora aprova e adoto como fundamento, decido:

a) - pelo reconhecimento da aplicabilidade do artigo 3º, parágrafo 1º, do Código de Mineração, no caso da construção da **Usina Hidrelétrica Santo Antônio**, desde que as atividades sejam realizadas na área de canteiro de obras, envolvendo "(...) movimentação de terra, desmonte de materiais in natura e extração de areia, com aplicação restrita nas obras da usina, tais como: abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem e edificações, entre outras, não se constituindo com lavra de caráter comercial". Ressalto, entretanto que, com a aplicação do referido artigo, certamente acarretará diminuição do custo total da obra, por conseguinte, caso se verificar que essa redução de custo não foi contemplada no orçamento previsto para obra, há que se diminuir o valor das tarifas a serem cobradas pelo fornecimento de energia elétrica ou, se for o caso, reduzir o montante a ser repassado à empresa responsável pela construção, (determinando-se, nesse caso, o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato de concessão);

b) - pelo bloqueio da área para novos requerimentos, como medida de prudência, em razão da dimensão do projeto a ser implementado e da alta possibilidade de realização de atividade especulativa na área;

c) - pela suspensão do andamento e da análise dos processos minerários listados às fls. 24 a 53 do processo 48400-002-548/2007.

Oficie-se a interessada da presente decisão, devendo constar, também a intimação, conforme item 12 da referida Nota, em seguida, encaminhe-se o presente processo à DICAM para publicação da presente decisão e atendimento do item 13, bem como das demais medidas recomendadas na referida Nota e, cumpridas todas as recomendações, retorne-se o presente processo a esta Diretoria Geral, com vistas ao encaminhamento à PROGE para Parecer conclusivo.

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

2º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE
RELAÇÃO Nº 9/2008

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Determino o cumprimento da exigência, do ofício que menciona, no prazo de 60 dias. (1.31)

820.436/07 - Of. nº 6.235/07-2ºDS/DNPM/SP - João Garcia Pereira - Guaira e Miguelopolis/SP

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Prorroga por mais 60(sessenta) dias para cumprimento de exigência (3.64)

820.184/01 - Of. nº 343/08-2ºDS/DNPM/SP - Empresa de Mineração Cremasco Ltda - Lindóia e Serra Negra/SP

820.188/01 - Of. nº 580/08-2ºDS/DNPM/SP - Empresa de Mineração Cremasco Ltda - Lindóia/SP

Homologa pedido de Renúncia da Autorização de Pesquisa/inciso II, do Art. 22 do C.M. - Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 (sessenta) dias/art. 26 do C.M. (2.94) e (3.28)

821.604/00 - Holcim Brasil S/A - Tapira/SP

Concede prévia anuência ao ato de concessão e autoriza a averbação dos atos de transferência de Alvará de Autorização de Pesquisa. (2.81)



ANEXO 4 - ACORDO PARA TRANSPOSIÇÃO DA EMBARCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n° 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO e seus Termos Aditivos e, ainda da Resolução Autorizativa da ANEEL n° 1573, de 23.09.2008, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n° 4777, 6° andar, sala 1, Edifício Villa Lobos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.391.823/0001-60, por seu procurador e advogados que esta subscrevem, e, **IZAQUIEL CLAUDINO de ALMEIDA**, ("**BENEFICIÁRIO**") brasileiro, solteiro, garimpeiro, portador da cédula de identidade n° 526.315 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n° 262.847.663-00, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, n.º 3616, Bairro Nova Floresta, na Cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, ambos doravante denominados "**PARTES**", **transigiram** nos seguintes considerandos e termos a seguir:

Considerando:

- a. que o **BENEFICIÁRIO** é garimpeiro e exerce sua atividade na área destinada a formação do reservatório da UHE Santo Antonio, com a Draga Denominada Vanessa, cujo título de inscrição de embarcação está devidamente protocolado na Marinha sob o n° 0001319/2004 em 19/05/2004;
- b. que o mesmo manifestou interesse em se retirar da referida área para outra fora dos limites do reservatório;
- c. que apesar dos estudos elaborados pela SAE sobre os impactos do enchimento do reservatório na atividade de mineração desenvolvida pelo **BENEFICIÁRIO**, concluir que não há interferência sobre sua atividade;
- d. que a SAE, sensível aos argumentos apresentados pelo **BENEFICIÁRIO**, resolveu por sua espontânea liberalidade disponibilizar recursos a título pecuniário no valor líquido de R\$ 50.000 (cinquenta



mil reais), já descontados os devidos impostos retidos na fonte, para que o mesmo providencie o transporte e retirada dos equipamentos utilizados em sua atividade;

as partes, mediante concessões mútuas, RESOLVEM celebrar transação conforme as cláusulas e condições que seguem:

1. A SAE disponibilizará ao BENEFICIÁRIO recursos financeiros no valor bruto de R\$ 67.875,06 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e seis centavos) para que o mesmo providencie o transporte e retirada dos equipamentos utilizados pelo BENEFICIÁRIO para a jusante do reservatório da UHE Santo Antônio.
2. Do valor bruto, serão descontados R\$ 17.875,06 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e seis centavos) em razão imposto de renda retido na fonte, perfazendo um valor total líquido a ser entregue ao BENEFICIÁRIO de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será liberado em duas parcelas, sendo:
 - a. A primeira parcela no valor líquido de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para mobilização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura deste Termo; e
 - b. A segunda parcela no valor líquido de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será paga em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ata notarial lavrada em cartório de registro de títulos e documentos constatando a conclusão do transporte da balsa para jusante.
3. Quando do recebimento de cada uma das parcelas descritas no item 2 acima, o BENEFICIÁRIO compromete-se a emitir recibo de recebimento dos valores em favor da SAE.
4. O prazo para que o BENEFICIÁRIO cumpra a obrigação prevista no item "1" será de 30 dias, contados a partir do recebimento da primeira parcela.

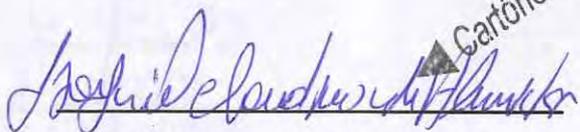


5. O BENEFICIÁRIO declara que, pelo presente instrumento, dará a mais plena, geral, ampla, irrestrita e irrevogável quitação de quaisquer obrigações, reivindicações e pretensões decorrentes ou originárias dos danos pretéritos ou futuros, incluindo, mas não se limitando, a quitação por todos os danos materiais, corporais, pessoais, morais, psicológicos e/ou qualquer outro tipo de dano equivalente a danos punitivos ou de natureza punitiva e/ou exemplares e/ou compensatórios e/ou consequenciais em virtude do exercício da sua atividade garimpeira, bem como do transporte de seus materiais, de acordo com o que preceitua o Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis, reconhecendo que o valor é bastante e suficiente para a continuidade de suas atividades garimpeiras à jusante da UHE Santo Antônio, incluindo todos os custos e despesas relacionadas à desmobilização de seu equipamento da área do reservatório para outra área a jusante do reservatório da UHE - Santo Antônio.
6. Declara ainda o BENEFICIÁRIO que esta exoneração será sempre firme, boa e valiosa pelos próprios e por seus respectivos herdeiros e/ou sucessores, renunciando quaisquer outros eventuais direitos existentes, presentes ou futuros, para nada mais reclamar em tempo algum, no Brasil ou no exterior, a qualquer título ou pretexto, desobrigando inteiramente a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A**, empresa responsável pela construção da UHE Santo Antônio, bem como a todas as suas empresas subsidiárias, coligadas, afiliadas, controladoras, controladas, contratadas ou associadas e a todos os seus respectivos empregados, diretores, proprietários, construtores, controladores, agentes, representantes, seguradores e resseguradores, doravante designados em conjunto como EXONERADOS.



7. O BENEFICIÁRIO reconhece que a disponibilização destes recursos é feita somente a título pecuniário para o transporte de seus equipamentos para jusante do reservatório, sem qualquer assunção de responsabilidade pela **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A.** e/ou por qualquer dos **EXONERADOS.**
8. Por fim, esclarecem os acordantes, que este instrumento constitui o único e integral acordo entre as partes no tocante ao negócio jurídico que constitui seu objeto, substituindo e superando quaisquer outros documentos, instrumentos, ajustes, cartas de intenção e acordos celebrados anteriormente a esta data.
9. Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho, 16 de maio de 2013.



**IZAQUIEL CLAUDINO de
ALMEIDA**



PP.

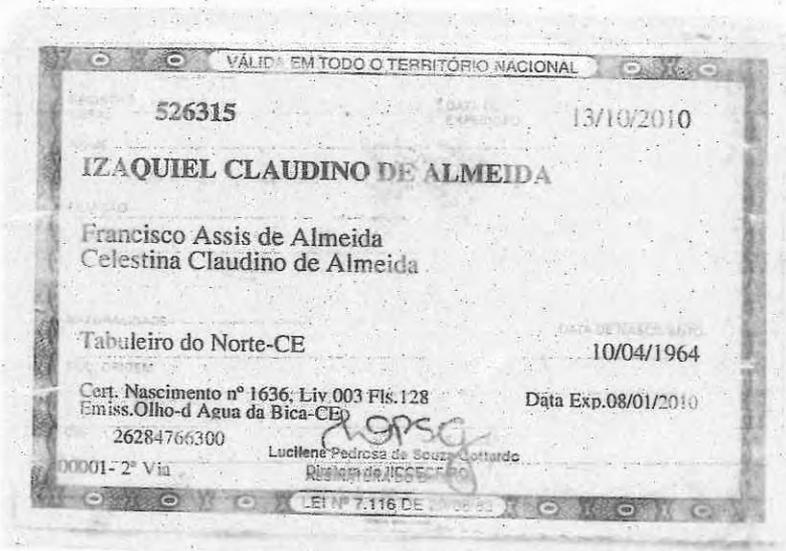
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENTRAÇA DA COSTA-FRANCISCO



Izaquiel Claudino de Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

526315

13/10/2010

IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA

Francisco Assis de Almeida
Celestina Claudino de Almeida

Tabuleiro do Norte-CE

10/04/1964

Cert. Nascimento nº 1636; Liv 003 Fis. 128
Emiss. Olho-d'Água da Bica-CE

Data Exp. 08/01/2010

26284766300

Lucilene Pedrosa de Souza Gattardo
Rúbrica nº 45655790

00001-2ª Via

LEI Nº 7.116 DE 1965

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA:2270-5

C/C:7385-7

IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA.



A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Número N.F. 000574956

CÓDIGO ÚNICO

9802-7

Para contato com a Eletrobras, informe este código:

Ref.: Mês/Ano
MARCO/2013

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

AV. IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - 76521-053
CNPJ: 05.814.650/0001-66 INSCR. EST. 255637
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA MODELO 6-B1
Regime especial de emissão autorizada pela SEFAZ 06/08

CLIENTE: IZAQUEL CLAUDINO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: R. FERNANDO DE NORONHA 3616 NOVA FLOREST
END. ENTR.: A - PORTO VELHO CEP: 76.807-122
LOCALIDADE:
CNPJ / CPF:

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual:	7398	Data da Leitura Atual:	27/03/2013
Leitura Anterior:	7051	Data da Leitura Anterior:	26/02/2013
Consumo Medido:	347	Data da Próxima Leitura:	27/04/2013
Consumo Faturado:	347	Data da Emissão:	27/03/2013
Constante de Multiplicação:	1	Data da Apresentação:	27/03/2013
Forma de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	29
Número de dígitos de Leitura:	5		

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Posta	Código Fat.	Média 12 Meses
RESIDENCIAL	BI	BFM11500262		1.1.1.2	500

ROTEIRO: 29.001.17.34.001090

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	MES/ANO	CONSUMO	MES/ANO	CONSUMO	MES/ANO	CONSUMO
FEV/13	377	JAN/13	458	DEZ/12	449	NOV/12	517
OUT/12	600	SET/12	668	AGO/12	746	JUL/12	571

ITENS FATURADOS

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 347 - 0,339620

CONSUMO 347 A R\$ 0,443130 = 153,76
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 9,41

PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE MULTA E CORTE DE ENERGIA

Reservado ao Fisco B96E.9A67.E93F.4331.EA88.CBDF.2F35.3A00

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	38,90	Base de Cálculo:	153,76	05/04/2013
Energia:	65,96	Alíquota ICMS:	17,00%	
Transmissão:	2,76	Valor do ICMS:	26,13	Valor a Pagar R\$ 163,17
Encargos:	9,90	Valor do PIS:	1,81	
Tributos:	36,24	Valor do COFINS:	8,30	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:			
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	
LIMITE	6,15	12,30	24,60	3,99	7,98	15,96	3,63			
REALIZADO	0,83			2,00			0,57			
CONJUNTO:	AREAL						PERÍODO DE AFURAÇÃO:	01/2013	CRI:	105,85

DEBITOS DE VENCIMENTOS

Mes/Ano	Valor R\$	
10/2012	325,67	

AVISO DE DEBITOS VENCIDOS
Informamos existir débito vencido no valor de R\$ 325,67 (sem acréscimos legais) até esta data. Caso os débitos não tenham sido pagos, procurar uma loja de atendimento da CERON com os comprovantes de pagamento.

ROTEIRO: 29.001.17.34.001090

CÓDIGO ÚNICO
9802-7

TOTAL A PAGAR - R\$
163,17

Eletrobras
Distribuição Rondônia

N. F. : 000574956

Mês Faturado
03/2013

05/04/2013

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
AV. IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - 76521-053
CNPJ: 05.814.650/0001-66 INSCR. EST. 255637

*** SR. CAIXA - NAO RECEBER. DEBITO EM CONTA CORRENTE ***